



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

Instrução de Serviço CIPOA nº 04 / 2019

Aos Diretores Técnicos dos Escritórios de Defesa Agropecuária.

Cc: Assistentes Agropecuários dos EDA e responsáveis técnicos dos estabelecimentos SISP.

Assunto: Alteração de numeração dos produtos registrados no CIPOA.

Considerando:

- A simplificação e sistematização da numeração sequencial dos produtos SISP;
- A necessidade de adequação ao sistema informatizado GEDAVE;

O Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal orienta que:

1. Com a informatização dos tramites administrativos do SISP através do Sistema GEDAVE haverá uma alteração na numeração de registro dos produtos, sendo que estes passarão a possuir o numero de registro da seguinte forma: XXXX (numero de registro do estabelecimento no SISP)/xxxx (numero de registro sequencial do produto), Ex: Estabelecimento registrado no SISP sob número 4321, seus rótulos passarão a ter a seguinte numeração – 4321/001, 4321/002, 4321/003 e assim consecutivamente.
2. A nova versão do sistema GEDAVE para o SISP incluiu no certificado de registro de produtos uma nova coluna que indica o novo número de registro destes produtos;
3. A migração do SISP será executada totalmente no Sistema GEDAVE em Janeiro de 2020;
4. Os estabelecimentos registrados no CIPOA poderão optar por continuar utilizando os números atuais de registro, descritos no certificado como “número rótulo (antigo)”, ou passar a utilizar os números novos, descritos no certificado como “número rótulo” durante o período de transição;
5. Os números de registro serão encaminhados nos dois formatos até dezembro de 2019 e a partir de janeiro de 2020 somente os rótulos registrados anteriormente a esta data seguirão com os dois números até o final da transição;
6. Os rótulos registrados a partir de janeiro de 2020 somente terão o número sequencial, descritos no certificado atual como “número rótulo”;
7. A transição será de até 1 ano, a ser regulamentada por portaria do coordenador.

Campinas, 16 de setembro de 2019

Méd. Vet. Cesar Daniel Krüger

Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal
Diretor